

L E I Nº 331

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil cruzeiros), suplementando a programação abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0201 - Administração

FUNÇÃO: 0201.03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0201.0307 - Administração

SUB-PROGRAMA: 0201.0307043 - Organização e Modernização Administrativa

ATIVIDADE: 0201.03070432.006 - Cooperação Financeira

ELEMENTO: 3231 - Subvenções Sociais..... Cr\$ 35.000,00

ÓRGÃO: 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização

UNIDADE: 0301 - Administração

FUNÇÃO: 0301.03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0301.0308 - Administração Financeira

SUB-PROGRAMA: 0301.0308032 - Controle Interno

ATIVIDADE: 0301.03080322.026 - Administração e Controle das Atividades Fundamentais em Geral.

ELEMENTO: 3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 5.000,00

ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 40.000,00

ELEMENTO: 4230 - Aquisição de Tit.Rep.Cap. .... Cr\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento

UNIDADE: 0401 - Transportes

FUNÇÃO: 0401.16 - Transportes

PROGRAMA: 0401.1688 - Transporte Rodoviário

SUB-PROGRAMA: 0401.1688534 - Estradas Vicinais

ATIVIDADE: 0401.16885342.036 - Conservação de Estradas Municipais

ELEMENTO: 3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 145.000,00

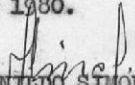
ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 70.000,00

TOTAL..... Cr\$ 315.000,00

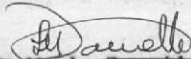
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação do excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 22 de Dezembro de 1980.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, aos 22 de Dezembro de 1980.

  
Traide Maria Dametto  
Secretária